

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
PALÁCIO GOIABEIRAS

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.661/2007
foi devidamente publicado no Placar Ofi-
cial no período de 03/07/07 a
10/07/07.
Secretário de Administração

LEI Nº 2.661, DE 03 DE JULHO DE 2007

“Dá denominação ao Centro Integrado da Região do Margoso”.

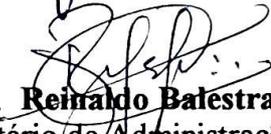
A Câmara Municipal de Inhumas aprova e Eu, *Abelardo Vaz Filho*,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **CENTRO INTEGRADO SEBASTIÃO JOSÉ FERREIRA** com o codinome “**SEBASTIÃO MARGOSO**”, o complexo esportivo que está sendo edificado na Região do Margoso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2007.


Abelardo Vaz Filho
Prefeito Municipal


Adm. Reinaldo Balestra
Secretário de Administração
CRA-GO 1533